

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ESTOQUE RESIDENCIAL E COMERCIAL RIO DE JANEIRO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”)
CNPJ/MF nº 37.266.902/0001-84**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de março de 2021, às 10 horas, realizada na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”).

2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada diante da presença de Cotistas representando a totalidade das cotas em circulação, conforme Artigo 9.2.3 do Regulamento, bem como representantes do Administrador e da **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.** (“Gestor”), conforme assinaturas apostas na lista de presença.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Felipe Brito; Secretário: Sr. Paulo Sá.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a ratificação da 1ª e 2ª alteração ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado entre o Fundo e o Consultor Especializado; (ii) a alteração do Regulamento do Fundo; e (iii) ratificar todas as amortizações e distribuições de rendimentos realizadas pelo Fundo até a presente data.

5. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Cientes das hipóteses de impedimento de participação nas deliberações previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável, os Cotistas não se declararam impedidos de deliberar sobre as matérias da presente Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, detentores de 100% (cem por cento) da totalidade das cotas em circulação, deliberaram por:
 - (i) Ratificar a 1ª e 2ª alteração ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado entre o Fundo e o Consultor Especializado (Anexo I);

 - (ii) Alterar os itens abaixo do Regulamento do Fundo, que passarão a vigorar com as seguintes redações (Anexo II):

“12.10. As Cotas, observada a ordem de prioridade estabelecida nos incisos (i), (ii) e (iii) do item 12.2, poderão ser amortizadas mensalmente pelo Administrador, de acordo com os termos, prazos e condições estabelecidos no item 13.2 do Regulamento, até o pagamento da respectiva última parcela de amortização.

“12.11. Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota na Data de Referência, nos termos do item 13.2 e Anexo IV do Regulamento.

Anexo IV:

“Data de Referência = Significa o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao dia 17 (dezesete) de cada mês (sendo que, caso o dia 17 (dezesete) de um mês não seja Dia Útil, o período de 5 (cinco) Dias Úteis será contado a partir do primeiro Dia Útil subsequente ao respectivo dia 17(dezesete)), sendo o mês de referência o período mensal compreendido entre duas Datas de Referência consecutivas.”

- (iii)** Ratificar todas as amortizações e distribuições de rendimentos realizadas pelo Fundo até a presente data.

Os Cotistas desde já autorizam o Administrador a tomar todas as providências necessárias para a consolidação das deliberações acima.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, revista, aprovada e assinada pelos presentes.

Esta Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Estoque Residencial e Comercial Rio de Janeiro Fundo de Investimento Imobiliário é dispensada de registro nos termos do art. 7º da Lei nº 13.874/2019, que alterou o art. 1.368-C do Código Civil.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

Felipe Brito
- Presidente -

Paulo Sá
- Secretário -